

ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL DO CALENDÁRIO ESCOLAR

2023 | 2024



FUNDAMENTOS

O Decreto-Lei nº55/2018, de 6 de julho, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

COMO?

- ✚ O ano escolar é organizado em 2 semestres.
- ✚ Momentos de avaliação formal:
 - Sumativa (quantitativa): o primeiro a meio do ano letivo e o segundo no final do ano letivo.
 - Avaliação intercalar (qualitativa): a meio de cada um dos 2 semestres.
- ✚ Em cada um dos momentos de avaliação (sumativa e intercalar) haverá lugar a informação aos Encarregados de Educação sobre o desempenho dos alunos.
- ✚ Ao longo do ano letivo há informação regular aos alunos e às famílias sobre os resultados obtidos, de acordo com a aplicação dos vários instrumentos de avaliação (apresentações, testes, trabalhos, etc).

- ✚ Nos dias de realização dos momentos de avaliação intercalar (2 dias em novembro e 2 em abril) e sumativa (5 dias em janeiro e final do ano letivo de acordo com o término oficial) as atividades letivas param para a realização das reuniões de Conselhos de Turma.
- ✚ No período do Natal e da Páscoa há paragem de atividades letivas.

Porquê?

- ✚ Para potenciar a mudança nas práticas pedagógicas e de avaliação formativa das aprendizagens.
- ✚ Para desenvolver ainda mais o trabalho interdisciplinar, baseado em metodologias ativas, práticas pedagógicas e cenários de aprendizagem diversos conducentes à aquisição de conhecimentos e ferramentas para o futuro.
- ✚ Para distribuir de forma mais equilibrada os períodos letivos e de pausa letiva.
- ✚ Para reduzir burocracia desnecessária e que não acrescenta valor ao processo educativo, à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências.

